



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº 15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



ATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002.241/2022 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 001.241/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA** torna público para os fins legais, o Extrato do **ADITIVO DE CONTRATO nº 002.241/2022**, que tem como objetivo prorrogação da vigência contratual em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 24 de novembro de 2025, e aditivo de valor do contrato de R\$ 259.670,00 (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e setenta reais), referente a aquisição de material esportivo. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Empresa Contratada: NEI SPORTS LTDA

CNPJ: 09.405.046/0001-65

Aditivo de Contrato: 002.241/2022

Contrato: 241/2022

Processo administrativo: 230/2022

Pregão Presencial: 044/2022

Valor do Aditivo: R\$ 259.670,00 (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e setenta reais)

Vigência do Contrato: 24 de novembro de 2022 à 24 de novembro de 2023.

Vigência do Contrato após o Aditivo: 24 de novembro de 2022 à 24 de novembro de 2025.

Forma de Pagamento: Mensal Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Órgão: 07.00 – Secretaria de Ação Social

Unidade: 07.07 – Secretaria de Ação Social

Projeto/Atividade: 2.025 – Aprimoramento da Gestão do Suas

Órgão: 14.00 – Secretaria de Juventude, Desporto e Lazer

Unidade: 14.14 – Secretaria de Juventude, Desporto e Lazer

Projeto/Atividade: 2.015 – Manutenção das Ações de Esporte e Lazer

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1500 e 1660

Fundamentação legal: Lei 10.520/2002, Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 24 de novembro de 2024.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

